

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
JOSE AUGUSTO MARTINS LEAO Matrícula: 5986119	ANALISTA EM GESTAO DE INFRAESTRUTURA/ENGENHARIA ELETRICA	CEAR	Instalação ou Manutenção de demandas de TI.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 617,68 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1189861

PORTARIA Nº: 02249/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de RIO MARIA/PA; no período de 26/04/2025 a 29/04/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
LUAN JUNIOR DE SOUZA Matrícula: 5951379	POLICIAL PENAL	UCR SANTA IZABEL IV	Escolta para audiência ou sessão de júri.
ROMARIO SANTOS PINHEIRO Matrícula: 5923896	POLICIAL PENAL	UCR SANTA IZABEL IV	Escolta para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 1.729,49 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1189865

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0587/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 22 de abril de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa e a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral;
RESOLVE:
Art. 1º-DESIGNAR o servidor C.F.A.C. Funcional: 5954091 como presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 7576/2023-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor A.S.O. Funcional: 42811;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1189752

PORTARIA Nº 0566/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de março de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8609/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente à suposta conduta inadequada de servidor desta SEAP, ocorridas na UCR MOCAJUBA, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 201/2024-UCR MOCAJUBA/SEAP.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1189776

PORTARIA Nº 0576/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de abril de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7349/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional da ex-servidora R.R.A.O. (MF: 54188180), por supostamente proferir comentários desrespeitosos a servidores lotados na UCRF SANTARÉM, incorrendo, em tese, nos arts. 177, II, VI, 178, V, XI c/c 189, caput, todos da Lei nº 5810/1994-RJU.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, SEM CONVERSÃO EM MULTA, em face da acusada R.R.A.O. (MF: 54188180), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, consoante aos dispositivos aos arts. 177, II, VI, 178, V, XI c/c 189, caput-RJU.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU e DETERMINAR, com esteio nos arts. 189 e 201, II, da Lei 5.810/1994-RJU, a penalidade de SUSPENSÃO de 20

(vinte) dias, CONVERSÃO EM MULTA em face da acusada R.R.A.O. (MF: 54188180), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, por infração aos arts. 177, II, VI, 178, V, XI c/c 189, caput, todos da Lei nº 5810/1994-RJU.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1189769

PORTARIA Nº 0564/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de março de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8607/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.M.L.S. (MF: 5520428), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta infração de trânsito nº VSV0514497, no dia 12/03/2024, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/2090568, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, IX, "b", art. 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P - Funcional: 6039262 - Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1189770

PORTARIA Nº 0574/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de abril de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8617/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor F.S.S.N. (MF:57191671), e da ex-servidora R.R.A.O. (MF:54188180), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta conduta desurbana, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 278/2024, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, IV, VI, 178, XI, c/c art. 189 da Lei nº 5.810/94-RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1189773

PORTARIA Nº 0549/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de março de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8596/2025-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor A.P.L. (M.F: 5959469), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta fraude na apresentação de imagens de raio-x, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 8385/2024-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, V e VI, 178, V c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P - Funcional: 6039262 - Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1189764

PORTARIA Nº 0575/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de abril de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6927/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, da servidora R.B.S. (MF:5814863), lotada na UCR BRAGANÇA, ao ter se ausentado de suas funcionalidades sem a justificativa, caracterizando, por isso, infração aos arts. 177, I, VI, 178, V, 189, caput, da Lei nº5.810/94-RJU.